



Município de Timon

Estado do Maranhão

Diário Oficial Eletrônico

Poder Legislativo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.camaratimon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 29 de Janeiro de 2015

Ano II Edição Nº 0475

SUMÁRIO

AUTÓGRAFOS DE LEIS.....00	PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00
ATO DA MESA DIRETORA.....00	DECRETO LEGISLATIVO.....00
MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA.....00	PAUTA AUDIÊNCIA PÚBLICA.....00
PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA.....00	MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00
ORDEM DO DIA.....00	PORTARIAS.....00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....03/04	RETIFICAÇÃO.....00

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2015/2016

Vereador José Wilma da Silva Resende – (PDT)
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereador Marco Cantanhede do Lago (PTC)

1º Secretário: Vereador Juarez Julio de Moraes Silva Filho (PT do B)

2º Vice-Presidente: Vereador Leandro Bello de Sá Rosas Costa (DEM)

2º Secretário: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção - (PP)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Vereador Jair Mayner Silva (PSB)

LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: Vereador Thales Waquim Martins (PMDB)

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 3ª FEIRA – 09:00h

Presidente: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção – (Zé Carlos Assunção) (PP)
Vice-Presidente: Vereador Francisco Marques Torres – (Torres) (DEM)
Relator: Vereador Jair Mayner Silva – (Jair Mayner) (PSB)

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL - C0FOPPPM DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 6ª FEIRA – 09:00h

Presidente: Vereador Ivan Batista da Silva – (Ivan do Saborear) (PTB)
Vice-Presidente: Vereador Leandro Bello de Sá Rosas Costa – (Leandro Belo) (DEM)
Relator: Vereador Kennedy Robert Pedreira Gedeon – (Kennedy Gedeon) (PRP)

III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CECSAST DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 5ª FEIRA – 14:00h

Presidente: Vereador José Torquato de Macedo Neto – (Dr. Torquato) - (PR)
Vice-Presidente: Vereador Luiz Firmino de Sousa Neto – (Tuá) - (PMN)
Relator: Vereador Marco Cantanhede do Lago - (Marco Lago) - (PTC)

IV - COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 4ª FEIRA – 16:00h

Presidente: Vereador Juarez Julio de Moraes Silva Filho – (Juarez Moraes) (PT do B)
Vice-Presidente: Vereador Antonio Borges Pimentel Filho – (Biú) (PRB)
Relator: Vereador Thales Waquim Martins – (Thales Waquim) (PMDB)

V - COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – CEAICT DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 3ª FEIRA – 11:00h

Presidente: Vereador Jair Mayner Silva (PSB)
Vice-Presidente: Vereador Francisco Marques Torres (DEM)
Relator: Vereador Luís Carlos da Silva Sá (PSB)

VI - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 5ª FEIRA – 15:00h

Presidente: Vereador Leandro Bello de Sá Rosas Costa – (Leandro Belo) (DEM)
Vice-Presidente: Vereador Itamar Barbosa de Sousa – (Itamar Barbosa) (PSL)
Relator: Vereador Raimundo Pereira da Silva – (Raimundo Novaterra) (PDT)

VII - COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 5ª FEIRA – 10:00h

Presidente: Vereador José Wilma da Silva Resende – (Ulma Resende) (PDT)
Vice-Presidente: Vereador Thales Waquim Martins – (Thales Waquim) (PMDB)
Relator: Vereador Arenilson de Araújo Lima e Silva – (Goleiro Branco) (PDT)

VIII - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 6ª FEIRA – 16:00h

Presidente: Vereador Raimundo Pereira da Silva – (Raimundo Novaterra) (PDT)
Vice-Presidente: Vereador Luís Carlos da Silva Sá – (Kaká do Frigosá) (PSB)
Relator: Vereador Celso Antonio Silva Lopes – (Celso Tacoani) (PC do B)

IX - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 2ª FEIRA – 16:00h

Presidente: Vereador Celso Antonio Silva Lopes - (Celso Tacoani) (PC do B)
Vice-Presidente: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção – (Zé Carlos Assunção) (PP)
Relator: Vereador Luís Carlos da Silva Sá – (Kaká do Frigosá) (PSB)

LICENCIADOS

Vereadora Sebastiana Veloso da Silva – (Dinair Veloso) (PDT)

DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA**CONTROLADOR GERAL**

George Alysson Oliveira Rocha

DIRETOR GERAL

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Izael Carvalho Nunes

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Elenilton de Sousa do Vale

DIRETOR LEGISLATIVO

Wellington Fernando Cantoário

ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

Flávio Vale dos Santos

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

Wisley Borges de Andrade

SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Luana Aparecida Barros da Silva

ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Creusa Monteiro de Oliveira

ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

A Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, com sede na Av. Paulo Ramos S/N, Centro, Timon-MA, por intermédio da sua Presidência, Biênio 2015 a 2016, na forma da Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 012/91 (Regimento Interno), torna público a realização de Eleição das Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá às 09:00h (nove horas) do dia 02 de fevereiro de 2015, no Plenário Dep. José Elouf na sede da Câmara Municipal de Timon-MA, observados os seguintes procedimentos:

1.0 – Do objeto da Realização

1.1 – O presente edital nº 001/2015 tem como finalidade dar conhecimento a toda a população timonense da realização de eleição das Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipal, que exercerá o mandato do 2º (segundo) Biênio da Legislatura compreendida entre o período de 2015 a 2016;

1.2 – Os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o Biênio: 2015/2016, serão eleitos pelos vereadores, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 012/91 e deste edital.

1.3 – O objeto deste edital se realizará somente com a presença da maioria absoluta dos senhores vereadores, não havendo presença, convocar-se-á sessão plenária extraordinária diariamente, sempre no mesmo horário e local deste edital, exceto sábados, domingos e feriados, até que se resolva o impasse:

2.0 – Da Candidatura e seus pré-requisitos**2.1 – É vetada a candidatura de:****2.1.1 – Vereadores licenciados;**

2.2 – O suplente de vereador convocado, somente poderá ser eleito para os demais cargos na composição das Comissões Permanentes, exceto para a Presidência das supracitadas comissões.

2.3 – Todos os candidatos inscritos na chapa deverão assinar o ofício de inscrição, confirmando a candidatura e a aceitação da investidura caso sejam eleitos, dirigido ao Presidente da Mesa Diretora.

3.0 – Das inscrições e prazos

3.1 – As inscrições das Chapas das Comissões Permanentes serão feitas na Diretoria Geral a partir da publicação deste Edital até o dia 30/01/2015 no horário de 08:00h às 12:00h, e no dia 02/02/2015, no horário de 08:00 até 09:00, quando se fará a chamada para verificação de “Quórum”, e recebida pelo 1º Secretário, que verificará a legalidade das chapas.

3.2 – Encerrando o prazo máximo para inscrição de chapas, fica vedada a inscrição de outras chapas ou alterações na composição destas já inscritas, após este prazo.

4.0 – Da eleição

4.1 – A eleição para as Comissões Permanentes do Biênio 2015/2016, da Legislatura 2013/2016, no dia 02 de fevereiro de 2015, será realizada em Sessão Ordinária com início às 09:00h, no plenário “Dep. José Elouf” na sede deste Poder.

4.2 – A votação ocorrerá de forma nominal e aberta, considerando-se eleito, em caso de empate, o Vereador do Partido ainda não representado em outra Comissão ou o Vereador não eleito para nenhuma Comissão, ou finalmente, o Vereador mais votado nas eleições municipais.

4.3 – A chamada para votação será lida pelo Presidente da atual Mesa Diretora em ordem alfabética e nominal.

4.4 – Chamado o vereador, o mesmo dirigirá-se à Presidência dos trabalhos, assinará a folha de votação, encaminhar-se-á à Tribuna e pronunciará o seu voto de forma separada para cada Comissão, através de declaração pública, com a indicação dos nomes dos votados e da respectiva legenda partidária.

4.5 – Todos os vereadores em exercício do seu mandato estarão aptos a votar e/ou ser votado, exceto os casos citados nos itens 2.1.1 e 2.1.2.

5.0 – Da apuração

5.1 – Finalizada a votação das Comissões Permanentes, considerar-se-á eleito, em caso de empate, o Vereador do Partido ainda não representado em outra Comissão ou o Vereador não eleito para nenhuma Comissão, ou finalmente, o Vereador mais votado nas eleições municipais.

5.2 – O Primeiro Secretário lavrará Ata dos trabalhos de apuração juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos, que será lida no dia de sua respectiva aprovação.

5.3 – O resultado final da eleição será comunicado por esta Presidência a todos os poderes constituídos e a sociedade civil.

6.0 – Do Recurso

6.1 – O prazo máximo para recurso do presente edital, devidamente fundamentado, será de 03 (três) dias, contados da data de ciência da decisão, por simples petição e distribuídos à Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, que emitirá Parecer acompanhado de Projeto de Resolução.

6.2 – Apresentado o parecer, com o Projeto de Resolução, acolhendo ou denegando o recurso, será o mesmo submetido a uma única discussão e votação na Ordem do Dia da primeira Sessão Ordinária, após a sua leitura no Plenário.

6.3 – Os prazos marcados neste edital são inevitáveis e correm dia a dia.

6.4 – Aprovado o recurso será observada fielmente a decisão soberana do Plenário.

6.5 – Rejeitado o recurso o ato será integralmente mantido.

7.0 – Disposições transitórias finais.

7.1 – As chapas serão numeradas pelo 1º (primeiro) Secretário.

7.2 – As formalidades e demais procedimentos da Sessão Plenária Ordinária deste edital, observarão as normas internas deste Poder.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2015.

Ver. José Uílma da Silva Resende
Presidente

Ver. Juarez Julio de Moraes Silva Filho
1º Secretário

O presente Edital de Convocação nº 001/2015 foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 28 de janeiro de 2015.

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretor Geral – Port. nº 001/2015 e Port. nº 002/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

A Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, com sede na Av. Paulo Ramos S/N, Centro, Timon-MA, por intermédio da sua Presidência, Biênio 2015 a 2016, na forma da Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 012/91 (Regimento Interno), torna público e convoca todos os vereadores deste Poder para a realização de Eleição da Corregedoria do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá às 12:10 (doze horas e dez minutos) do dia 02 de fevereiro de 2015, no Plenário Dep. José Elouf na sede da Câmara Municipal de Timon-MA, observados os seguintes procedimentos:

1.0 – Do objeto da Convocação

1.1 – O presente edital nº 002/2015 tem como finalidade convocar todos os vereadores deste Poder e dar conhecimento a toda a população timonense da realização de eleição da Corregedoria do Poder Legislativo Municipal, que exercerá o mandato do 2º (segundo) Biênio da Legislatura compreendida entre o período de 2015 a 2016;

1.2 – Os Membros da Corregedoria da Câmara Municipal para o Biênio: 2015/2016, serão eleitos pelos vereadores, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 012/91 e deste edital.

1.3 – O objeto deste edital se realizará somente com a presença da maioria absoluta dos senhores vereadores, não havendo presença, convocar-se-á sessão plenária extraordinária diariamente, sempre no mesmo horário e local deste edital, exceto sábados, domingos e feriados, até que se resolva o impasse:

2.0 – Da Candidatura e seus pré-requisitos**2.1 – É vetada a candidatura de:**

2.1.1 – Vereadores em mais de uma chapa, prevalecendo a inscrição da primeira chapa protocolizada;

2.1.2 – Vereadores licenciados;

2.2 – O suplente de vereador convocado, somente poderá ser eleito para cargo na Corregedoria quando não seja possível preenche-lo de outro modo.

2.3 – Todos os candidatos inscritos na chapa deverão assinar o ofício de inscrição, confirmando a candidatura e a aceitação da investidura caso sejam eleitos, dirigido ao Presidente da Mesa Diretora.

3.0 – Das inscrições e prazos

3.1 – Na chapa para eleição da Corregedoria serão inscritos e preenchidos todos os cargos, ou seja:

3.1.1 – Corregedor

3.1.2 – Vice-Corregedor

3.2 – As inscrições da Chapa da Corregedoria serão feitas na Diretoria Geral a partir da publicação deste Edital até o dia 30/01/2015 no horário de 08:00h às 12:00h, e no dia 02/02/2015, no horário de 08:00 até 09:00, quando se fará a chamada para verificação de “Quórum”, e recebida pelo 1º Secretário, que verificará a legalidade das chapas.

3.3 – Encerrando o prazo máximo para inscrição de chapas, fica vedada a inscrição de outras chapas ou alterações na composição destas já inscritas, após este prazo.

4.0 – Da eleição

4.1 – A eleição para a Corregedoria do Biênio 2015/2016 da Legislatura 2013/2016 no dia 02 de fevereiro de 2015, será realizada em Sessão Extraordinária com início às 12:10Min, no plenário “Dep. José Elouf” na sede deste Poder.

4.2 – A votação ocorrerá de forma aberta e direta.

4.3 – A chamada para votação será lida pelo Presidente da atual Mesa Diretora em ordem alfabética e nominal.

4.4 – Chamado o vereador, o mesmo dirigirá-se à Presidência dos trabalhos e assinará a folha de votação e encaminhar-se-á à Tribuna e pronunciará o seu voto.

4.5 – Todos os vereadores em exercício do seu mandato estarão aptos a votar e/ou ser votado, exceto os citados nos itens 2.1.1 e 2.1.2.

5.0 – Da apuração

5.1 – Finalizada a votação da Corregedoria, considerar-se-á eleita a chapa mais votada, e que obtiver maioria simples dos presentes, sendo em seguida na mesma Sessão Extraordinária, empossada a chapa eleita.

5.2 – O Primeiro Secretário lavrará Ata dos trabalhos de apuração juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos, que será lida no dia de sua respectiva aprovação.

5.3 – O resultado final da eleição será comunicado por esta Presidência a todos os poderes constituídos e a sociedade civil.

6.0 – Do Recurso

6.1 – O prazo máximo para recurso do presente edital, devidamente fundamentado, será de 03 (três) dias, contados da data de ciência da decisão, por simples petição e distribuídos à Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, que emitirá Parecer acompanhado de Projeto de Resolução.

6.2 – Apresentado o parecer, com o Projeto de Resolução, acolhendo ou denegando o recurso, será o mesmo submetido a uma única discussão e votação na Ordem do Dia da primeira Sessão Ordinária, após a sua leitura no Plenário.

6.3 – Os prazos marcados neste edital são inevitáveis e correm dia a dia.

6.4 – Aprovado o recurso será observada fielmente a decisão soberana do Plenário.

6.5 – Rejeitado o recurso o ato será integralmente mantido.

7.0 – Disposições transitórias finais.

7.1 – As chapas serão numeradas pelo 1º (primeiro) Secretário.

7.2 – As formalidades e demais procedimentos da Sessão Plenária Extraordinária deste edital, observarão as normas internas deste Poder.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2015.

Ver. José Uilma da Silva Resende
Presidente

Ver. Juarez Julio de Moraes Silva Filho
1º Secretário

O presente Edital de Convocação nº 002/2015 foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 28 de janeiro de 2015.

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretor Geral – Port. nº 001/2015 e Port. nº 002/2015

